

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Atualmente, o município de Minduri-MG tem atendido um número grande de famílias que solicitam cestas básicas no Centro de Referência de Assistência Social.

Considerando isso, todas as aquisições que serão feitas, são extremamente importantes para reduzir a insegurança alimentar dos usuários.

A realização do processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público, por isso faz-se necessário a aquisição das cestas.

O objetivo deste estudo, é buscar soluções que atendem ao embasamento legal para montar um processo licitatório dentro da legislação em vigor. Para fins de entendimento do estudo: compra de cestas básicas para atender a população atendida pelo Centro de Referência de Assistência Social.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social os Benefícios Eventuais fazem parte da Seguridade Social e “são um tipo de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades” (BRASIL, 2018, p. 16).

De acordo com Lei Municipal 995/2014 que define, normatiza e regulamenta os benefícios eventuais no âmbito do município de Minduri-MG, o benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção básica para famílias em vulnerabilidade social.

A futura compra visa suprir a insegurança alimentar que as famílias atendidas pela Política Municipal de Assistência Social vem sofrendo.

A aquisição destes produtos justifica-se pela melhoria no atendimento das famílias em vulnerabilidade social do município, garantindo melhor qualidade de vida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As entregas serão realizadas no seguinte endereço: **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINDURI** — Rua São Paulo, SN,

Bairro: Vila Vassalo — CEP: 37 447-000 — Minduri, MG. Horário: das 08:00 horas às 16:00 horas.

O prazo de entrega dos bens será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de serviços, em remessa a ser definida por esta Secretaria, respeitando o horário de funcionamento, ou seja, de segunda a sexta-feira. Diante da

Os horário deverá ser combinado mediante aviso pelo telefone (35) 3326-1525 ou (35) 998731712. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelos responsáveis pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIA DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser registrado está descrito conforme tabela abaixo.

ITE M	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUAN T.	VALOR UNIT. (ESTIMADO)	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
1	Produtos: Cesta básica contendo todos os itens conforme a seguir: 10 kg arroz tipo 1 5 kg açúcar Cristal 3 Unidades de óleo de soja 900 ml 3 dúzias de ovos brancos de galinha		300	253,73	76.119,00

3 kg de feijão cariquinho tipo 1				
3 kg de macarrão espaguete com ovos				
1 kg fubá de milho novo tipo 1				
500 g pó de café				
3 massas de tomate 350 g				
1 kg sal refinado				
2 sabonetes				
1 creme dental 90 gr.				
				76.119,00

Valor Estimado Total Global: R\$ 76.119,00 (setenta e seis mil reais e cento e dezenove reais)

A estimativa apresentada tem como fundamento a necessidade da compra de cestas básicas, para atender as necessidades do setor de Assistência Social do município.

A aquisição para fornecer os produtos deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei Federal 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações;
- b) Lei Complementar 147/2014;
- c) Decreto Municipal 3122/2023;

4.1. Dotação Orçamentária: 2.08.00.08.244.0012.2.0060-339032 – Recurso Estadual

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Assim sendo, foi realizada pesquisa de preços com empresas do ramo pertinente, conforme dados abaixo apresentado.

As propostas são consideradas viáveis, além de serem fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e



Departamento Municipal de Assistência Social
“Trabalhando mais por quem mais precisa”
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social



consequentemente a concorrência. Assim sendo, foi realizada pesquisa de preços junto às empresas do ramo pertinente, conforme dados abaixo apresentados.



Departamento Municipal de Assistência Social
"Trabalhando mais por quem mais precisa"
 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social



Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quant	Bokas Magazine CNPJ 22.462.857/0001-66		RM Magazine CNPJ 44.857.166/0001-02		Dimipel Limitada ME CNPJ 13.751.798/0001-55	
	Produtos: Cesta básica contendo todos os itens conforme a seguir: 10 kg arroz tipo 1 5 kg açúcar Cristal 3 Unidades de óleo de soja 900 ml 3 dúzias de ovos brancos de galinha 3 kg de feijão carioca tipo 1 3 kg de macarrão espaguete com ovos 1 kg fubá de milho novo tipo 1 500 g pó de café 3 massas de tomate 350 g 1 kg sal refinado 2 sabonetes 1 creme dental 90 gr.	UND	300	R\$ 243,89	R\$ 73167,00	R\$ 259,00	R\$ 77.700,00	R\$ 258,30	R\$ 77490,00
TOTAL				R\$ 73.167,00		R\$ 77.700,00		R\$ 77.490,00	

Avenida Getúlio Vargas – CEP 37.447-000 – Minduri/MG
www.minduri.mg.gov.br

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas para atender famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social de Minduri-MG.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. As Contratações decorrentes deste procedimento licitatório, serão formalizadas mediante de Contrato, estando sujeitos à disciplina da Lei nº.14.133/21.

7.2. Os Pedidos observarão os Quantitativos dispostos no Termo de Referência.

7.3.O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124, da Lei nº. 14.133/21.

7.4. É vedada, a Subcontratação Total ou Parcial do Objeto.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS: Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inciso XIII do artigo 6º, da Lei nº. 14.133/21.

9. DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Dependerá das contratações decorrentes dos contratos.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em regra, conforme § 2º do art. 40 da Lei nº14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto que por se tratar de contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender os usuários da Política Municipal de Assistência Social de Minduri-MG, de acordo com as necessidades desta secretaria.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, espera-se atender com eficácia as demandas dos usuários do Centro de Referência de Assistência Social, garantindo melhor qualidade de vida para a população.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada, visto que há ambiente apropriado para os equipamentos

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se a nomeação do fiscal e gestor designado no instrumento de formalização da demanda.

14.2 Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do produto a ser contratado.

15. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A execução do objeto licitado não trará ao meio ambiente impactos ambientais.

16. REGIME DE EXECUÇÃO

☐ Global ☒ Por Item

Justificativa:

O regime de execução, definido como empreitada por preço unitário, justifica-se pela possibilidade de variação dos quantitativos estimados para os serviços por demanda e aqueles efetivamente necessários ao longo da execução do contrato.

17. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A licitação **será** destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Justificativa:

Conforme o inciso I, art. 48 da Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

18.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item sete, ou seja, empresa especializada para fornecimento de cestas básicas mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessário. Diante do exposto, declara ser viável a aquisição pretendida.

ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Departamento Municipal de Assistência Social
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Departamento Municipal de Assistência Social
Risco 02 – Estimativa de preço inadequada	
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta

Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.	
Ação Preventiva	Responsável
Utilizar a pesquisa de preços no mercado para cotação do item a ser contratado.	Departamento Municipal de Assistência Social
Ação de Contingência	Responsável
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.	Departamento Municipal de Assistência Social

Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que implicam no andamento dos processos judiciais.	
Ação Preventiva	Responsável
Na abertura do processo licitatório, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta.	Comissão Permanente de Licitação e Departamento Municipal de Assistência Social
Ação de Contingência	Responsável

Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Comissão Permanente de Licitação e Departamento Municipal de Assistência Social
---	---

Risco 04 – Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência.	Tesoureiro e Contador
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Tesoureiro e Contador

Minduri/MG, 13 de Março de 2024.


MAIRA FERREIRA ROCHA
Assistente Social de Minduri-MG
CRESS 20318 6ª Região